



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº7/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

21 de fevereiro de 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA –  
ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE ADULTOS E IDOSOS 2ª Oferta CAMPUS MUZAMBINHO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – *Campus* Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenadoria-Geral de Extensão (CGEx), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para selecionar pessoas interessadas em realizar o curso de Formação Continuada intitulado “**Alfabetização e Letramento de Adultos e Idosos 2ª Oferta**”.

**1 - Do Cronograma**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Período de Inscrições	26/02/2024 à 03/03/2024
Resultado parcial	04/03/2024
Recursos	Até às 12h00 do dia 06/03/2024 pelo e-mail: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br
Resultado final	08/03/2024
Início do Curso	09/03/2024
Término do curso	21/12/2024

**2 - Do Curso e Quadro de Vagas**

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>MODALIDADE</b>
<b>Curso FIC - Alfabetização e Letramento de Adultos e Idosos</b>	25	150h	Comunidade urbana e rural de Muzambinho e cidades vizinhas. Tem como pré-requisito cidadãos que não saibam ler e escrever e ter idade mínima de 21 anos.	Presencial

### 3 - Requisitos para Ingresso

3.1 - Membros da comunidade interna ou externa ao IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, a partir de 21 (vinte e um) anos de idade.

### 4 - Das inscrições

4.1 - O período de inscrição será de 26/02/2024 à 03/03/2024 .

4.2 - A inscrição será efetuada via internet, no endereço eletrônico:

[https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar\\_inscricao](https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao) até às 23h59 do dia 03 de março de 2024.

4.3 - As inscrições que não respeitarem os requisitos para ingresso, item 3 deste edital, serão indeferidas.

### 5 - Deferimento das inscrições

5.1 - Apenas serão deferidas as inscrições cujo formulário estiver devidamente preenchido.

5.2 - Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, sob pena de ter sua inscrição indeferida. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, apenas a última será considerada.

5.3 - O resultado parcial será divulgado no site do *Campus* Muzambinho - [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br) , no dia 04 de março de 2024.

### 6 - Dos recursos

6.1 - O indeferimento de inscrição caberá recurso, o qual deverá ser apresentado pelo candidato até às 12h00 do dia 06 de março de 2024. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação-Geral de Extensão - CGEX, através do endereço eletrônico: [cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br) - Assunto: Recurso Edital Alfabetização E Letramento De Adultos E Idosos.

6.2 - Da presente decisão não caberá novo recurso.

### 7 - Da seleção

7.1 - Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou menor que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará pelo deferimento da inscrição.

7.2 - Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas, o processo de seleção será pela **ordem de**

## **inscrição.**

7.3 - De acordo com o Art. 6º, inciso V, da Resolução 69/2020, que trata da normatização dos cursos FIC no IFSULDEMINAS, deverão ser reservadas, no mínimo 50%, das vagas para a comunidade externa ao *campus*. Por comunidade externa entendem-se as pessoas que não possuem relação direta com o *campus* (que não sejam servidores, alunos ou terceirizados).

7.4 - Caso as vagas reservadas para a comunidade externa não sejam preenchidas, serão convocados os excedentes na categoria comunidade interna, e vice-versa.

7.5 - A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 08 de março de 2024.

7.6 - A seleção para realização do curso não faz presumir direito líquido e certo à matrícula, ficando esta condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e/ ou técnicos do *campus*, assim como o pleno atendimento aos demais quesitos deste edital.

7.7 - O *Campus* Muzambinho poderá suspender a realização do curso nas hipóteses de conveniência e/ ou interesse administrativos, caso fortuito e/ ou força maior, estes dois últimos relacionados com eventos de dimensões locais, regionais, nacionais ou internacionais como, por exemplo, a pandemia (COVID-19).

## **8 - Do início do curso**

8.1 - Os candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas e classificados (25 primeiros) iniciarão o curso a partir do dia 09 de março de 2024.

8.2 - Os estudantes que apresentarem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas atividades avaliativas, serão certificados ao final do curso.

8.3 - As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [ivaldir.chagas@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:ivaldir.chagas@muz.ifsuldeminas.edu.br)

## **9 - Dos certificados**

Os certificados serão emitidos para os cursistas que atenderem ao item 8.2 deste edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data final do curso.

## **10 - Das disposições finais**

10.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informes referentes a este edital no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho ([www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)), que será o meio oficial de comunicação com os candidatos. Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

10.2 - A inscrição do candidato faz presumir que o mesmo realizou a leitura deste edital, assim como implica na expressa aceitação, de todos os termos, critérios e condições estabelecidos neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, referentes ao curso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 - A Coordenação-Geral de Extensão do *Campus* Muzambinho divulgará sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais a respeito dos cursos.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Juliana Cristina dos Santos

Coordenadora Geral de Extensão

Ivaldir Donizetti das Chagas

Coordenador do Curso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 21/02/2024 15:03:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431586

Código de Autenticação: 2c2ac577ab

